

ESTADO DO PIAUHY

ORGAO OFFICIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ

PUBLICA-SE 3 VEZES POR SEMANA.—ASSIGNATURA: PARA A CAPITAL 35000 POR SEMESTRE; PARA O INTERIOR 15000 POR ANNO.—PAGAMENTOS ADIANTADOS
Escritorio e redacção—Rua Bella.

PARTE OFFICIAL

ACTOS DO GOVERNADOR DO PIAUHY

Administração do Sr. Governador d'este Estado, Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

EXPEDIENTE

Dia 20

OFFICIOS.

Ao Director das Obras Militares.—Recommendo-vos o orçamento das despesas com os reparos mais urgentes de que necessita o quartel do 35.º Batalhão de Infantaria para poder satisfazer as exigencias do serviço.

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico-vos que o promotor publico da comarca de Jaicós, Josino José Ferreira, entrou, em 8 do corrente mez, no gozo de 60 dias de licença que lhe foram concedidos.

Ao mesmo.—Communico-vos que o bacharel Benedicto Martins de Carvalho assumiu, em 5 do corrente mez, o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo dos Picos, para que foi nomeado.

Ao mesmo.—Na forma do art. 23 do Decreto n.º 9912—a, de 26 de Março de 1889, 42 e 293 das respectivas Instruções, recommendo-vos que a correspondencia official que tiverdes de mandar entregar ao correio, deve ser descripta em protocolo ou em duas guias competentemente datadas e assignadas, das quaes uma ficará no correio e a outra será entregue ao portador com o competente recibo.

No mesmo sentido officiu-se ao Inspector do Thesouro do Estado, Dr. Chefe de Policia, Dr. Director da Instrução Publica, Inspector da Alfandega da Parnahyba, capitão do Porto, e commandante da Escola n.º 3 de Aprendizizes Marinheiros, e communicou-se ao Administrador dos Correios.

Ao Commandante da Companhia Policial.—Autoriso vos a contractar o cidadão Pedro José Nunes como mestre ensaiador da banda de musica da companhia, sob vosso commando, com a gratificação de 50,000 réis mensaes e por espaço de um anno.

Ao mesmo.—Por vosso officio de 18 do corrente mez, fiquei sciante de terdes dado baixa ás praças da companhia sob vosso commando,—Francisco José Be-

zerra, Ignacio do Carmo e Julião de Souza Lima e Castro, vindos ultimamente da villa de Periperi, certo de que ordenei ao Thesouro do Estado que mandasse cobrar do collecter da mesma villa a quantia de 20,5790 réis, que indebitamente adiantou ás referidas praças.

Officiu-se ao Inspector do Thesouro mandando que fosse cobrada do collecter da Periperi a quantia de 20,5790 réis, que indebitamente adiantou ás praças de que trata o officio acima.

Ao Conselho de Intendencia Municipal da capital.—Informe o Conselho de Intendencia Municipal da capital com que autorisação tem o arrematante das passagens do rio Parnahyba em seu poder, a chave da casa de passagem, pertencente a este Estado; se houve para isso contracto; e caso não tenha havido, mande entregar-me dita chave, para examinar a casa e dar-lhe destino conveniente, de accordo com os interesses do Estado.

Ao Dr. Manoel Rufino Jorge de Souza, juiz municipal do termo das Barras.—Vinde a esta capital entender-vos commigo sobre o serviço publico.

Ao Escrivão de Paz da Regeneração, Belisario Raymundo Costa.—Em resposta ao que me representastes em vosso officio de 17 deste mez, declaro-vos que, nos arts. 49 e 51 do Reg. do Registro Civil encentram-se as providencias a applicarem-se contra os cidadãos remissos no cumprimento das normas do citado Reg. No caso de os multados pelo juiz de paz se recusarem a satisfazer as multas, as autoridades policieas á requisição do mesmo juiz poderão compellir á obediencia nos termos legais.

Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—Mandai dar passagem, á ré, no vapor de 22 deste mez, do porto desta capital ao da cidade da Parnahyba, por conta do Ministerio da Justiça, ao juiz de direito bacharel Firmino de Souza Martins.

Ao mesmo.—Mandai dar passagem, á ré, por conta do Ministerio da Guerra, do porto da cidade da Parnahyba ao desta capital, ao alferes do Exercicio Vicente Franco, sua mulher e um criado.

Ao mesmo.—Mandai dar passagem, á ré, no vapor de 22 deste mez, do porto da cidade da Parnahyba ao desta capital, á D.

Elisa Oliva de Resende Monteiro.

Ao mesmo.—Mandai dar passagem, á prôa, na forma do contracto, do porto desta capital ao da cidade de Amarante, á Maria Alves de Oliveira.

Ao mesmo.—Mandai dar passagem, na forma do contracto, no vapor de 23 deste mez, do porto desta capital ao das Almecegas, ao retirante Jestino Rodrigues de Carvalho, e ao de Amarante, a Antonio de tal.

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto-vos o meu acto de hoje, junto por copia, pelo qual abri sob minha responsabilidade á verba do § 17 «Presidencias de Provincia» do antigo Ministerio do Imperio, hoje do Interior, e do exercicio de 1889, mais o credito de 941,8430 réis, afim de occorrer ao pagamento não só da conta junta, como da que lhe remetti á 29 do mez ultimo, proveniente de despesas feitas com aquisição de moveis e concertos feitos no Palacio deste Governo.

Ao delegado de policia do termo de Jaicós.—Communicando-me o collecter provisorio de Jaicós, Agostinho Antonio da Silveira, por intermedio do Inspector do Thesouro do Estado, que alguns exportadores de gado vaccum se furtam ao pagamento do respectivo imposto, tomai providencias rigorosas e immediatas, mandando apresentar praças ao collecter para que este possa fazer effectiva a cobrança do imposto e evitar o contrabando.

Ao Inspector do Thesouro do Estado.—Em resposta ao vosso officio de hoje, declaro-vos que acabo de me dirigir ao delegado de policia de Jaicós, recommendando-lhe providencias rigorosas e immediatas, mandando apresentar praças ao collecter provisorio d'aquelle municipio, afim de que possa este effectuar a cobrança do imposto de gado vaccum e evitar o contrabando, fazendo assim cessar o abuso de alguns exportadores de gado, que se frutam ao pagamento desse imposto.

Dia 21.

PORTARIAS.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, resolve conceder ao collecter das rendas geraes e do Estado, no municipio da União, Sesostris José Corrêa, dois mezes

de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier, deixando em seu lugar pessoa habilitada e sob sua responsabilidade.

Communicou-se.

OFFICIOS.

Ao Dr. Silva Pinto, Engenheiro Ajudante da Commissão de Melhoramento da Rio Parnahyba.—Enviarei-me as canoas que estejam em condições de ser aproveitadas depois do reparo e que possam ser distrahidas do serviço dessa commissão. Mandarei concertar-as, visto dizerdes não estar essa commissão em condições de fazel-o.

Ao cidadão Trásibulo de Carvalho e Silva.—Em resposta ao vosso officio, de 17 deste mez, declaro-vos que tendes meu officio no qual se acham indicados os volumes que haveis de transportar.

Recebei, pois, os que vos competirem e dai-me parte do que por ventura houver em contrario ás ordens estabelecidas.

Idem ao mesmo.—De posse de vosso officio, de 17 do corrente mez, em que fazeis propostas para transportar a diversas localidades generos destinados a socorros publicos, tenho a dizer-vos que o que propondes não é serio.

Se quizesseis contractar o transporte para outros logares, alem do de que vos incumbistes, porque vos não propoestes em tempo?

Demais os preços são exorbitantes. Não aceito vossa proposta

Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—Mandai dar passagem á prôa no vapor de 23 deste mez, do porto desta capital ao da cidade de Amarante, ao cidadão Antonio Barbosa Ribeiro.

Idem ao mesmo.—Na forma do contracto, mandai dar passagem d'estado a ré, no vapor d'amanhã, desta capital a cidade da Parnahyba, a Thomaz Alves de Souza Bem.

Idem ao mesmo.—Mandai dar passagem, na forma do contracto, no vapor de 23 deste mez, do porto desta capital ao da cidade de Amarante, á retirante Theodora Maria da Conceição.

Ainda ao mesmo.—Por conta do Estado mandai dar passagens á prôa, do porto desta cidade ao da cidade de Amarante, aos presos Raymundo José de Souza, Seginando de Hollanda Cavalcante e José Vicente de Souza, bem como á escolta que os acompanha, composta de sete praças.

Ao inspector da thesouro do

Estado.—Communico-vos que em data de hontem foi contractado pelo commandante do corpo policial, o cidadão Pedro José Nunes Primo, para ensaiador da banda de musica mediante a gratificação mensal de cincoenta mil réis.

Idem ao mesmo.—Ordenai ao cidadão Honorio Francisco dos Santos, nomeado collecter das rendas do Estado no municipio de S. João do Piahy, que, independente da fiança, assumo o respectivo exercicio, ficando marcado o prazo de 10 dias para a prestação da mesma fiança e solicitação do competente titulo.

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico-vos que o bacharel Thomaz de Arêa Leão assumiu, em 13 do corrente mez, o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Marvão, para que foi removido do da União, por acto de 28 de Dezembro do anno passado.

Idem ao mesmo.—Communico-vos que o cidadão Juscelino Piauhylo de Hollanda Campos assumiu, em 29 de Janeiro ultimo, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Gurgueia para que foi nomeado.

A' commissão patriótica de socorros da Colonia de S. Pedro de Alcantara.—Autoriso a commissão patriótica de socorros da Colonia de S. Pedro de Alcantara a vender a farinha que ali existe, destinada á commissão de socorros da villa de Bom Jesus do Gurgueia, remetendo á mesma a respectiva importancia e dando-me conta do resultado.

Idem á de Bom Jesus do Gurgueia.—Declaro a commissão patriótica de socorros da villa de Bom Jesus do Gurgueia, em resposta ao officio de 1.º do corrente mez, que nesta data autorisei á commissão de socorros da Colonia de S. Pedro de Alcantara a vender a farinha que alli existe, destinada a essa commissão, e remetter-lha o respectivo producto, que deverá ser empregado em auxilios ás victimas da secca.

Ao bacharel Thomaz de Arêa Leão, juiz municipal e de orphãos do termo de Marvão.—Vinde até aqui afim de entender-vos com este Governo, sobre objecto, que diz respeito ao serviço publico.

Dia 22.

PORTARIAS.

O Major de Engenheiros bacharel Gregorio Thaumaturgo de Aze-

veda, Governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereu o cidadão major Jeremias José da Silva Mello, procceder fiscal do thesouro do Estado, e tendo em vista o termo de inspecção de saúde a que o mesmo se sujeitou, do qual consta achar-se soffrendo da vista e certa opacidade da comea, resolve, nos termos do decreto n. 9 de 15 de Janeiro ultimo, aposentá-lo no referido lugar, vencendo o ordenado annual de quatro cantos e tres mil setecentos e quatorze reis (403\$714), correspondente a sua servença líquida de 41 annos, 5 mezes e 24 dias de serviço, conforme o caxuto procedido no thesouro do Estado.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereu o professor publico da villa do Alto Longá, Manoel Marques de Souza Lima, resolve conceder-lhe exoneração da respectiva cadeira, ficando com o direito que lhe dá o regulamento n. 97 de 11 de Fevereiro de 1887 como normalista que é.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, resolve conceder a exoneração que lhe pediu o bacharel Clodoaldo Freitas do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo da União.

O Major de engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, resolve nomear o bacharel Clodoaldo Freitas para exercer interinamente o cargo de procurador fiscal do thesouro do mesmo Estado, que se acha vago.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, resolve nomear o bacharel Antonio Declecio do Rego, para o cargo de juiz municipal e de orphão de termo da União, que vagou com a exoneração concedida ao bacharel Clodoaldo Freitas, ficando por esta forma exoneração do de promotor publico da comarca de Campo-maior, remover para a dita comarca o promotor da de Amarante bacharel Antonio Borges Pereira Castello Branco, e nomear para substituí-lo o bacharel Justino Augusto da Silva Moura.

Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

Ao Conselho de Intendencia Municipal de Amarante.—Em solução á consulta que me dirigistes a 15 deste mez, vos declaro que tendo sido dissolvidas as camaras e substituídas pelas intendencias no intuito de dar mais larga expansão ao poder e actividade municipaes, deverão mais tarde suas posturas e orçamento independêr da approvação do Governador, mas agora, enquanto não forem ellas definitivamente organisadas, e enquanto o Estado não decretar as bases fundamentais de seu viver social e politico, enquanto, finalmente, atravessarmos este periodo de transição entre o antigo e o novo regimen é necessario que

venham á approvação do governador aquellas leis municipaes que se forem confeccionadas.

Ao juiz municipal e de orphãos de Parnaguá, bacharel Urbano Pereira de Araujo.—Agradeço-vos as expressões bondosas que vos servistes dispensar-me no final do vosso officio de 28 de Janeiro ultimo, cabendo-me assegurar-vos que não preparei esforços para dotar o nosso thesouro natal dos melhoramentos de que necessita.

Ao Dr. juiz de direito da comarca de Jacós.—Tendo o promotor dessa comarca denunciado dos membros da extincta commissão de soccorros do municipio de Pices e devendo os autos subir a vossa presença para sobre os factos vos pronunciardes como de direito, envio-vos a reclamação e documentos que os denunciados me remetleram, em defesa dos actos que praticaram e pelos quaes são accusados.

Tomai-os na devida consideração, como esclarecimento e justificação d'aquelles cidadãos, visto como eu, no estado actual do processo, não posso nelle interferir sem quebra da autonomia do poder judicial.

Embora pareça escusado, sempre vos lembro que deveis ter o maior cuidado no exame desse processo para que a justiça publica não se torne causa de vexações immotivadas a cidadãos que se prestaram, em circumstancias excepcionaes, servir graciosamente o Estado. A verdade e a justiça são os phanases que devemos ter em vista todos os depositarios de qualquer parcela da autoridade publica.

—:—:—

DESPACHOS.

MEZ DE FEVEREIRO,

Dia 20.

Jesino Quaresma dos Santos.—Ao promotor publico da comarca para tomar conhecimento e proceder como de direito.

Officio do conego Raymundo Gil da Silva Britto.—A thesouraria de fazenda.

Anfriso José Avellino.—Certifique-se.

Bacharel Benvenuto Alves de Carvalho.—Informe a thesouraria de fazenda.

Officio da extincta commissão de soccorros da Regeneração.—A thesouraria de fazenda.

Dia 21

Officio do Dr. juiz de direito de Parnaguá.—Ao Dr. chefe de policia.

José dos Santos.—A thesouraria de fazenda.

Dia 22.

Jeremias José da Silva Mello.—A vista da inspecção medica e nos termos da informação do thesouro, seja aposentado.

Narcez Luiz Ferreira.—Indefido.

Copia.—Termo de contracto lavrado com o Governador do Estado Major de Engenheiros, Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, e o Barão de Castello Branco.

O Major de Engenheiros Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piahy, e o Barão de Castello Branco, proprietario, residente nesta capital, contractam o seguinte:

1.º O Barão de Castello Branco obriga-se a publicar mil exemplares diariamente, em papel commum, a começar de primeiro de Maio, em typographia propria, um jornal de formato medio, que terá a denominação de *Estado do Piahy*, e tres vezes por semana a partir desta data até primeira de Abril, saindo nas terças, quintas e sabbados pela manhã.

2.º No referido jornal serão reservadas duas paginas para publicação dos actos officiaes do governo e repartições, a cargo do Estado, ficando as duas restantes para uso da outra parte contractante que dellas se utilisará como entender, contanto que os escriptos insertos respeitem a soberania nacional, os principios de autoridade e de ordem, e sejam concebidos em termos decentes e comedidos, sendo absolutamente prohibida a publicação de artigos, sem a responsabilidade legal.

3.º Obriga-se mais o contractante a fornecer gratuitamente á secretaria do governo, durante o periodo em que publicar tres vezes por semana, dosentos e cincoenta exemplares do jornal, e quatrocentos depois que passar a tirá-lo diariamente.

4.º Obriga-se ainda o contractante a defender os actos do governo quando atacados, a imprimir os editaes, titulos, talões de conhecimentos e guias do thesouro do Estado para arrecadação de impostos, fornecendo esta repartição o papel necessario.

5.º Obriga-se tambem o mesmo contractante a publicar, por sua conta, os relatorios e codificação dos actos do governo e leis do Estado, fornecendo á secretaria de cada um desses trabalhos tresentos exemplares, devidamente brochados e preparados com a necessaria limpeza e promptidão.

6.º Obriga-se o governo a subvencionar o jornal de que se trata com a quantia de duzentos e cincoenta mil reis mensaes, em quanto for publicado o mesmo jornal tres vezes por semana, e de quinhentos mil reis logo que passar a diario.

O pagamento será feito pelo thesouro do Estado, no principio de cada mez, mediante attestado do secretario do governo.

7.º Obriga-se ainda o governo a ordenar que a secretaria forneça a tempo com a devida regularidade as materias de expediente e outros actos do governo que tenham de ser publicados, corrigindo a ultima prova dos manuscritos, com a pontualidade necessaria.

8.º Pela inobservancia de qual quer das clausulas a que se obriga o contractante, não determinada por força maior prova-la, fica o mesmo sujeito á multa de cincoenta mil reis.

9.º O presente contracto durará pelo prazo de cinco annos, a con-

tar desta data; e só poderá ser rescindido nos seguintes casos:

(A) Repetidas faltas de cumprimento de suas disposições por parte do contractante, de modo que embarcaram ou prejudicarem a regular publicação dos actos do governo;

(B) Falta do pagamento da subvencão no tempo estipulado, da qual resultem embarcões insuperaveis para o contractante;

(C) Quando houver accordo prévio entre ambas as partes.

10. Fora destes casos fica qualquer das partes, que rescindir ou desistir antes do prazo de cinco annos, sujeita á multa da quantia de um conto de reis, que pagará á outra a titulo de indemnisação.

11. Para a publicação de trabalhos de outras repartições publicas o contractante fará um abate de 20 % sobre os preços de sua tabella.

E para constar lavrou-se o presente contracto nesta secretaria do governo do Estado do Piahy aos treze dias do mez de Janeiro do anno de mil oitocentos e noventa, segundo da Republica, no qual assignam o Governador do mesmo Estado e o contractante.—Eu, *João José de Oliveira Costa*, official-maior da secretaria o esc.º i.—Estava sahado com quatro estampilhas no valor de seis mil reis, inutilizadas com o seguinte:—Gregorio Thaumaturgo de Azevedo—Mariano Gil Castello Branco.—Em seguida continha esta nota:—Em tempo declaro que o contractante assignou-se Mariano Gil Castello Branco, por não haver ainda solicitado o seu titulo de Barão de Castello Branco.—*Gregorio Thaumaturgo de Azevedo*.

SECRETARIA DE POLICIA.

Administração policial do cidadão Dr. José Calheiros de Mello.

EXPEDIENTE.

MEZ DE FEVEREIRO DE 1890.

Dia 15.

OFFICIOS.

—Ao Governador requisitando uma força de 2 praças para escoltar até a cidade do Amarante o individuo José Vicente de Souza, preso na cidade de Caxias, como criminoso n'aquelle termo, devendo seguir no 1.º vapor em que vão tambem dois outros criminosos.

—Ao mesmo communicando que:—no dia 11 foi recolhido a prisão José Vicente de Souza, preso em Caxias, como criminoso do termo de Amarante, sendo solto Veridiano Soares da Silva, que estava preso por disturbio; no dia 12 foram presos—Francisco de Carvalho Rios, José Pereira de Oliveira, Hermínio José da Silva e José Amancio do Nascimento, por disturbios, sendo o 2.º e 3.º logo depois soltos e o 4.º no dia seguinte; no dia 13 foram presos João Luiz de Lavour e Torquata Maria da Conceição, por disturbios, e solto Francisco de Carvalho Rios, e no dia 14, foram soltos João Luiz de Lavour e Torquata Maria da Conceição.

—Ao mesmo, dando sciencia de haver o subdelegado do 6.º distri-

cto d'este termo, Jo-é Eloy Pereira da Piz, recolhido ao cofre da commissão de soccorros a quantia de 22\$400 reis, producto dos cereaes que lhe foram fornecidos á 11, para vender, e distribuir pelos indigentes, cegos e aleijados, do povoado Puy-velho, sede do districto, e requisitando o fornecimento de isais 6 saccos de farinha, 2 de arroz e 2 de feijão, para o mesmo fim.

—Ao mesmo, requisitando a entrega da quantia de 27\$400 reis ao administrador da casa de detenção B. Lisario José Nunes Bonina, importancia de serrigos que se fez no edificio respectivo, conforme a conta que juntou.

16.

—Ao mesmo, requisitando a entrega da quantia de 50\$400 reis ao carapina Joaquim Pereira Lima, importancia do plantio e cercados de 18 pés de mamoirama que fez em frente e lado da casa em que habita esta repartição e na frente da casa de detença.

INTENDENCIA MUNICIPAL.

3.ª SESSÃO.

EM 1.º DE FEVEREIRO DE 1890.

Presidencia do sr. dr. Theodoro Pacheco. Secretario Manoel L. C. Lima

A's 11 horas do dia, presentes os srs. Drs. Theodoro Pacheco, e Coelho da Rezende, conego Thomaz, José Sant'Anna e Viriato de Moraes, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O cidadão Rogerio Alves de Lavour apresenta duas longas petições em que pede providencias á Intendencia contra o serviço d'uma sr.ª Josepha da Conceição que está procedendo a construcção de uma casa á rua Tira-dentes, de modo a causar danos a propriedade d'elle Rogerio.

O sr. presidente declara que já havia providenciado como era de justiça e n'este sentido despachou-se a petição do requerente.

Attendendo-se ao novo onus de serviços com que foram sobrecarregados os procuradores a Intendencia resolveo que das rendas arrecadadas, allora aquellas de que se occupam leis especiaes, os mesmos empregados percebessem 15 % de porcentagem.

A' 1/2 hora da tarde fecha-se a sessão.

E para constar, eu Manoel Lopes Correia Lima, secretario fiz esta acta.

Theodoro Alves Pacheco. P. Padre Thomaz de Moraes Rego. José Antonio de Sant'Anna. Viriato J. Alves de Moraes.

4.ª SESSÃO.

EM 4 DE FEVEREIRO DE 1890.

Presidencia do Sr. Dr. Theodoro Pacheco Secretario M. Lopes C. Lima.

A's 11 horas do dia, presentes os srs. Theodoro Pacheco, conego Moraes Rego, Viriato de Moraes, e Raymundo Lopes, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

Comparece o sr. José Sant'Anna.

O Conselho resolve extinguir os logares de piloto e aferidor,

as attribuições daquelle passam a ser desempenhadas por um dos procuradores e as deste por um dos fiscaes.

Mandou-se que os fiscaes dirijam o serviço da arborisação da cidade debaixo das seguintes regras:—marque-se os quarteirões e determine-se os logares em que as arvores devem ser plantadas, medeando a distancia de dez metros entre uma e outra e a de dous da arvore á parede, não devendo os mesmos fiscaes consentir que sejam plantadas vergontes defeituosas, tortas, e imprestaveis.

Foram respondidos pela seguinte fórma alguns officios do Governador do Estado: «Accusamos recebido o vosso officio sob n.º 311 de 30 de Janeiro proximo findo, em resposta do qual cumpre-nos dizer que já mandamos publicar edital chamando concorrentes ao serviço da conducção das rezes abatidas para o consumo publico do matadouro ao mercado, serviço este que será contractado nas condições expostas no officio a que respondemos. Saude e Fraternidade». Communicamos-vos em resposta ao vosso officio de 27 do passado que, tomaremos na devida consideração os 4 avisos do ministerio do Interior de 2, 3 e 16 de Dezembro ultimo publicados no jornal official *Estado do Piauhý*, de 22 do mez proximo findo. Saude e &c.

Participamos-vos que em sessão de hoje prestou juramento e tomou parte no Conselho de Intendencia municipal desta cidade o cidadão Raymundo Antonio Lopes que servirá durante o impedimento temporario do Barão de Urussuby. Saude e &c.

Agradecemos os tres exemplares que nos transmittistes do desenho da Bandeira adoptada pela Republica e igual numero do das armas nacionaes, de que trata o Decreto n.º 4 de 19 de Novembro ultimo. Saude &c.

—Em cumprimento da ordem existente sobre a construcção de muros nos terrenos devolutos nas ruas principaes desta cidade, mandamos publicar edital chamando concorrentes ao fornecimento de tijollos, adobes, telhas e cal. Saude &c.

—Em resposta ao vosso officio de 21 de Janeiro findo em que nos recommendaes a creação d'uma postura que prohiba a insolação de couros nas praças e ruas desta cidade, temos a dizer-vos que os arts 93, 94 e 95 da consolição das Posturas existentes occupam-se da materia, sendo que o segundo d'esses artigos permite a insolação dos couros á margem do rio *Pangabyba*, excepção esta que nos parece ter sido aberta em attenção aos reclamos dos negociantes exportadores de taes productos,

Ordenamos terminantemente aos fiscaes que imponham as multas estabelecidas aos infractores de taes artigos, mas, attendendo as reclamações de diversos cidadãos consentimos que continuasse a vigorar a excepção do art. 94 e de que já vos demos conhecimento, entretanto se assim julgardes que a medida por vós lembrada não fica completa, podeis dizer-nos que seremos sollicitos em cumprir as vossas determinações. Saude e Fraternidade. A 1 hora da tarde de, fecha-se a sessão. E para

constar, eu Manoel Lopes C. Lima, secretario da camara, fiz esta acta.

*Theodoro Alves Pacheco—P.
Viriato Joaquim de Moraes.
José Antonio de Sant'Anna.
Raymundo Antonio Lopes.*

VARIEDADE.

● Bosque da miseria.

Em fria noite de inverno estava um rapaz a entrada de um bosque, cujo aspecto bastava para inspirar receio.

Altas arvores de casca amarella e de ramos sem folhas e grossos troncos nodosos, á roda dos quaes crescia espesso matagal; estreitos atalhos sinuosos bifurcando-se e tornando a unir-se como os de rede emmaranhada, eis tudo quanto ali se via.

O rapaz caminhava rapidamente. Visivel perturbação annuviava-lhe o semblante e absorvia-lhe todos os pensamentos, porque, á medida que avançava, as arvores e os arbustes approximavam-se mais uns dos outros, e os atalhos se estreitavam.

Avançava sempre. Mas, perdendo em breve a esperança de sahir do labyrintho onde entrara, deixou-se cahir no chão prostrado de fadiga.

Permaneceu muito tempo n'aquelle lugar, porque o frio lha gelara os membros entumecidos, o cansaço da longa jornada esgotara-lhe as forças e a fome torturava-lhe as entranhas.

A dôr fez-lhe de repente soltar um grito, que echoou á distancia.

Levantou a cabeça: estavam de pé, na sua frente, tres homens, cuja aproximação não presentira.

Estremeceu: o olhar dos tres desconhecidos cravava-se obstinadamente no d'elle.

Um vestia larga tunica de brocado de ouro, ajustada ao corpo por um cinto com fivelas de brilhantes, que despendiam um resplendor phosphorecente. Do lado pendia-lhe uma espada.

O segundo trazia tunica preta e cinto vermelho.

O terceiro tunica de seda azul, e cinto de ouro. Empunhava um machado a que se arrimava.

—O que fazes aqui? perguntaram-lhe em côro os tres companheiros.

—Estou agonizante. Tenham dó de mim.

—Que queres?

—Sahir quanto antes deste bosque maldito.

—Escolhe aquelle de nós tres que desejas para te acompanhar, porque necessitas apenas de um guia e é a ti que cumpre designal-o.

O infeliz olhou para os tres homens, que esperavam em silencio o resultado do exame, e deteve-se no que tinha tunica de brocado de ouro, pois a fivela despedia uma claridade, que illuminava o espaço.

—E' a ti que escolho.

Um sorriso singular contrahiu os frios labios do desconhecido, que estendeu a mão ao mancebo, enquanto os outros dous desappareciam como por encanto.

Mudo de terror, o rapaz tomou a mão do guia e partiram ambos.

Oh! Foi rapida a carreira: as arvores fugiam após elles, e o ruido dos seus passos resoava incessante; apesar d'isso ao cabo de uma hora, ainda estavam no bosque.

—Como me sinto cansado! murmurou o rapaz parando n'uma encruzilhada resultante da união de varios atalhos.

—Ainda temos muito que andar e as nossas forças não nos permitem chegar ao fim: mas d'aqui a instantes vae passar n'este sitio um vian'ante. Toma a espada e quando elle se approximar cravah'a no coração e apodera-te do seu cavallo em que montaremos ambos.

—Que horror! Mas quem és tu, que assim me aconselhas?

—Sou o crime! redarguiu o desconhecido.

—Vae-te! Vae-te! bradou-lhe o desgraçado, cahindo de bruços. Ouviu-se uma risada satanica e o rapaz ficou só.

Tornou a levantar-se: os outros dous companheiros estavam deante d'elle.

—Que fazes aqui? perguntaram-lhe.

—Estou agonizante. Tenham dó de mim.

—Que queres?

—Sahir quanto antes deste bosque maldito.

—Escolhe qual de nós desejas para te acompanhar, porque necessitas apenas de um guia, e é a ti que cumpre designal-o.

O infeliz olhou para os dous homens e deteve-se no que vestia tunica preta e cinto vermelho.

—E' a ti que escolho.

Então, sem dizer palavra, o desconhecido sorriu-se e estendeu-lhe a mão, enquanto o outro desaparecia como por encanto.

Caminharam durante uma hora e chegaram á beira de um abysmo, d'onde sabiam gritos e soluços.

—Como me sinto cansado! murmurou o rapaz, estacando.

—Ainda temos muito que andar e as nossas forças não nos permitem chegar ao fim, por isso te trouxe aqui para offerecer-te o unico meio de sahir deste bosque; no fundo do abysmo que se escancara deante de nós está a morte que nos livra de todos os pezares.

—Que horror! Mas quem és tu que me aconselhas?

—Sou o desespero! respondeu o desconhecido.

—Vae-te! Vae-te! bradou-lhe o desgraçado, cahindo de cara para o chão.

Ouvio-se uma gargalhada satanica, e o rapaz ficou só.

Tornou a levantar-se; o terceiro companheiro estava deante d'elle.

Lembrando-se do nome dos outros dous, o rapaz tratou de fugir, mas o desconhecido fel-o parar.

—Vem comigo. Ainda temos muito que andar, mas Deus sempre ajuda a quem padece.

O rapaz fitou-o e estendeu-lhe a mão.

Mas o desconhecido contentou-se em caminhar a passo, na frente d'elle, depois com o auxilio do machado, abriu novo caminho, derribando as arvores que lhe impediam a passagem e disse ao companheiro:

—Carrega ás costas uma d'estas arvores.

O outro obedeceu, e embora fosse grande canceira, mal sentia o peso da carga.

Servindo-se sempre do machado o desconhecido chegou ao limite do bosque; deante d'elles estendia-se uma vasta planicie, no meio da qual havia um castello:

Então o desconhecido disse ao rapaz:

—O bosque que atravessaste é o «Bosque da Miseria.»

Lembra-te d'elle, e agora larga esse rapaz.

O rapaz deitou no chão a arvore, que ao cahir se tornou n'uma

grande pilha de moedas de ouro.

—Quem és tu, que tão bem me aconselhas-te? perguntou elle no auge do assombro.

—Sou o trabalho! respondeu o companheiro.

CAMPO NEUTRO

Mattões, 19 de Fevereiro de 1899.

Ao publico

O illustra sr. dr. José Furtado de Mendonça, digno juiz de direito desta comarca, devidamente encommodado nos seus melindres de homem de bem por uma noticia que publicou a «Phalange» a respeito da commissão de soccorros desta villa, o anno passado em setembro ou outubro, no qual era a mesma commissão accusada de desviar os dinheiros publicos a seu cargo, destinados a soccorrer aos indigentes deste municipio, á compra de votos na eleição de 31 de agosto do mesmo anno, em favor do candidato governista, padre dr. Joaquim Sampaio, lançou a minha conta a feitura do mesmo artigo e attribue que o nosso partido nesta localidade, isto é, os representantes do partido rezendista, foram os transmissões do artigo, e por consequente os responsáveis por elle. S. s. parece que tirou a seguinte conclusão:

Que sendo a «Phalange» o organo do nosso partido, só podia dar publicidade a semelhante noticia, se fôsse ella endereçada por nós, porque o facto referia-se a uma couza que tinha relação com o lugar onde residimos.

Esgano completo! Efeito do accaso, que as vezes dá apparencia de provas ao que pesquisado não passa de presumpções; as vezes risos de verdade ao que é mentira; as vezes risos de diumes ao que é meramente calumnia.

Não fui eu o auctor de semelhante artigo,—e nem eu, nem meu tio Chaves, nem os outros amigos nesta localidade que honram-nos com sua confiança e amizade, transmittiram essa noticia, mesmo em carta, para Theresina.

Detesto muito aos calumniadores, porque muitas vezes tenho sido victima de aceradas linguas, e a transmittir aquella noticia, chafurdar-me-hia na lama em que se emporcalham os que se afazem a detratar dos outros.

Ao sr. dr. Furtado eu sempre hei tractado com toda a consideração,—e já tendo sellado com a minha assignatura duas manifestações a respeito do seu character, quer como juiz, quer como particular, entenda que s. s. me julgasse incapaz de accusal-o pela forma contida no referido artigo. Deixei, porém, de defender-me da sua suspeita, logo que constou-me o facto de attribuir-me elle a feitura de semelhante papel, porque de certos tempos a esta parte, firmei a resolução de não defender-me de accusações acerca das quaes se ache tranquilla e minha consciencia. A isto accresce que fui condemnado sem ser ouvido, e parecia-me mais prudente deixar que o tempo me justificasse.

Entretanto, hoje, depois de avistar-me com o mesmo dr., e de reconhecer que se acha mesmo muito accentuada a sua convicção a respeito de ter sido eu o auctor de tal noticia, resolvi vir perante o publico declarar que não tomei n'elló a minima parte, nem pessoa

alguma dos que se dizem e de facto são resendistas neste municipio.

Não é com o fim de bajular que faço isto, pois s. s., segundo creio, me fará a justiça de reconhecer-me como um homem pobre, mas não covarde. O fim deste é somente fazer com que a verdade penetre até s. s., para desfazer o do engano em que se acha a meu respeito. E se sortir o effeito desejado, creia s. s. que muito me ufanarei de rasgar o véo que por alguns mezes offuscou o brilho da verdade,—sendo como, sempre fui, uma das pessoas que mais o considera.

Raymundo Mendes da R. Medeiros

Travessos.

11

Tenho visto companhias
Com casas de fição,
Sociedades que compram
Ligeiras embarcações.

Bancos, estradas e bonds,
E moveis cervejarias,
Engenhos, prados, theatros,
Isso tudo em companhias.

Mas... companhia de açudes
Curral de pedra, barreiro,
Onde os peixes vão brincar
Com as pernas do pedreiro;

Nunca vi, eu vos garanto
Essas novas companhias
Que juizo, só serem feitas
Para engodar certas crias.

E ha ainda quem diga
Com real satisfação:
Aquelle açude, senhores,
E' casa de fição.

Eu.

Bacharel Bento Borges.

(MOFINA)

Maia Sobrinhos & Miranda, em liquidção, por seu procurador abaixo assignado, tendo esgotado todos os meios para haver do Bacharel Bento Borges da Fonseca, Juiz de Direito desta comarca, a quantia de 2-223-919 reis que lhes deve ha mais de dois annos; vem por este meio rogar ao mesmo senhor que se digne pagarlhes, pois que não podem consentir que se eternise, como parece desejar o referido Bacharel, semelhante debito. Diversas propostas, cada qual mais vantajosa, tem sido obstinadamente resoadas pelo Sr. Bento Borges, esquecido sem na duvida da posição q' occupa na magistratura vacallica do Paiz, á qual corre-lho o dever de acatar e honrar como um dos seus representantes.

Espera o abaixo assignado que o Bacharel Bento Borges aceda pressuroso ao appello que ainda desta vez se lhe faz, não só por que é este o seu dever, como tambem porque o mesmo abaixo assignado está disposto e autorizado á fazer-lha as maiores concessões, renovando a de deixar-lhe o debito por 700\$000 reis como lhe foi offerecido—di-hheiro a vista, ou a prazo, mediante fiador idoneo.

Para facilitar o pagamento ré-

abaixo assignado a mo-
bilia, a importancia faz parte
do debito, os seus comitentes,
pelo mesmo preço porque foi com-
prada, seja qual for o estado em
que ella se achar, pagando-se
mais as despesas do transporte a
esta cidade.

Estas concessões se fazem para
evitar prejuizo total, como é noto-
rio ter acontecido a muitos outros
credores, entre os quaes—os Srs.
Vieira Sá & Filhos, Norberto Car-
valho, Deonido Nunes, Coronel
Almeida, Capitão Baumann, Fran-
cisco de Paula Baptista, Comman-
dador Marques de Hollanda, Tho-
maz de Figueiredo, Collect Fonseca,
e ainda diversas outras pessoas
desta cidade, e muitas outras pes-
soas que seria enfadado enume-
rar.

Esta mofina se publicará até que
produza o effeito desejado.
Oeiras 31 de de Janeiro de 1890.
(10-4) *Cyrc Farias.*

Natal.

Depois de 7 mezes de estada
neste lugar, segue hoje com destino
ao Maranhão, onde reside o nosso
ilustrado e digno amigo conego
Raymundo Gil da Silva Britto.

O conego Gil por sua conducta
exemplar, por seu modo cavalhei-
roso, delicado e cheio de bondade,
sabe captar a estima de todos que
têm a honra de conhece-lo.

Os natalenas, cheios de razão,
o estimam e sinceras são as sauda-
des que nos deixa.

Aquelle que não poupa sacrifi-
cio em bem do povo, aquelle que
não se fascina pelo contacto do ou-
ro, conservando-se na altura onde
não lhe alcançam as setts agulhas
da calumnia, filhas das almas ne-
gras e despeitadas, é por todos os
titulos digno de nossa admiração.

Os serviços das obras de nossa
egreja acham-se moitissimo adian-
tados. Outro com o duplo da ver-
ba destinada (cinco contos de reis)
faria metade. Cincoenta e tanto
palmos dos oitenta de comprimen-
to da igreja, ficam cobertos e ga-
rantimos-lhe a solidez da obra, por
que apesar de nossa falta de com-
petencia, o simples bom senso,
sabe avaliar o que é bom ou máo.

Vimos todos os alicerces, segui-
mos, como interessados, todo de-
curso da obra, e assim podemos
garantir que não temos no Piahy
outra igreja mais solidamente cons-
truida.

Louvres, pois, a quem merece,
louvres ao conego Gil, que dei-
xa nos as saudades nascidas de
uma alma amiga.

Bons ventos o conduzam ao
porto de seu destino.

Temos tido, neste mez, boas
chuvvas, mas, as que não veem com
fortes ventanias, trazem pavorosas
descargas. As febres intermiten-
tes continuam de um modo assus-
tador. Muitas creanças têm falle-
cido, victimas dellas. Solicite do
Sr. Governador uma ambulancia
de medicamentos.

A commissão de socorros pode
encarregar-se de distribuir os me-
dicamentos, por ser de facil appli-
cação.

Natalense.

EDITAES

As autoridades.

De ordem do Governador do
Estado faço publico para conheci-
mento de todas as autoridades
deste mesmo Estado, que, de con-
formidade com o art. 23 do de-
creto n.º 9912—a—de 26 de
Março de 1880 e art. 42 e 293
das respectivas instruções, a cor-
respondencia official que tem de
ser entregue ao correio, deve ser
descripta em protocolo ou em duas
guias competentemente datadas e
assignadas, das quaes uma ficará
no correio e a outra se entregará
ao portador com o competente re-
cibo.

Secretaria do Governo do Esta-
do do Piahy, 20 de Fevereiro de
1890.

Clovis Bevilacqua.

De ordem verbal do cidadão Go-
vernador deste Estado fica marca-
do o dia 27 do corrente mez para
ter lugar perante a Junta Admi-
nistrativa desta repartição a arrem-
atação do serviço da iluminação
publica desta capital visto ter pe-
dido rescisão do contracto o actual
arrematante Simplicio José da Sil-
va, e não ter sido aceita a unica
proposta apresentada hoje para tal
serviço pelo cidadão Cantidio José
de Souza.

As clausulas acham se nesta re-
partição, onde podem ser examina-
das, acrescendo as seguintes:

- 1.º O arrematante será obriga-
do, no prazo de 30 dias, a substi-
tuir as actuaes lamparias por
candieiros de luz circular.
- 2.º Os proponentes depositarão
no acto da entrega das propostas,
em dinheiro ou em titulos de valor,
quantia equivalente a 10% da im-
portancia provavel do contracto pa-
ra servir de garantia a assignatura
do mesmo.
- 3.º O contracto vigorará até 31
de Dezembro do corrente anno.

Thezouro do Estado do Piahy,
18 de Fevereiro de 1890.

O Inspector,
R. M. S. Rar os.

GAZETILHA.

Conferencia.

Realizou-se hontem a noite, no
salão da municipalidade, a confe-
rencia annunciada por nosso illus-
tre amigo 1.º tenente Raymundo
Arthur de Vasconcellos.

Perante numerozo auditorio o
distincto moço desenvolveu com
intelligencia e criterio a these que
tomeu para objecto de sua disser-
tação.

Foi applaudido ao terminar por
uma salva de palmas e felicitado
por muitos dos cidadãos presentes.

Chegada.

Acha se nesta capital o nosso
digno amigo tenente-coronel Fran-
cisco José Teixeira, a quem affec-
tuosamente cumos saudações.

Partida.

Seguiu em commissão da the-
souraria de fazenda para a Colonia
«S. Pedro de Alcantara», no dia
22 do findante, o distincto 1.º es-
criptorario da mesma repartição,
nosso amigo capitão Henrique Gut-
therme dos Santos.

Desejamos ao digno funciona-
rio uma boa viagem.

Em tranzito.
Esteve nesta cidade, de passa-
gem para a Colonia, para onde se-
guiu a 22, o capitão Estevão Sam-
pato com sua exm.ª familia.

Regresso.

Para continuar no desempenho
da commissão em que se acha nas
fazendas nacionaes, partio, á bor-
do do «Piahy», o illustre cidadão
Francisco da Costa Freire, 4.º
escriptorario da Thesouraria de
Fazenda, com sua Exm.ª familia.
Boa viagem.

Annuncios.

**D. Eduviges de Mes-
quita Aguiar** tendo feito seu testa-
mento a 21 do corrente, consti-
tuindo sua unica herdeira sua so-
brinha D. Maria Seria de Aguiar
Magalhães, faz publico que ao ma-
rido da mesma sua sobrinha, Be-
nedito José de Magalhães acaba
de constituir seu bastante procu-
rador para o fim de administrar
todos os seus bens; cassando des-
ta arte todos os poderes por si con-
feridos aos seus anteriores pro-
curadores.

Theresina 22 de Fevereiro de
1890.

A rogo de D. Eduviges de Mesqui-
ta Aguiar.
Marinho da Cunha Machado.

—(—)—
Quem pretender comprar uma
boa morada de casa com commo-
dos sufficientes para familia,—sita
á rua do—Desembargador Frei-
tas—, dirija-se ao abaixo assigna-
do, que, disposto como se acha á
venda, será razoavel no preço
que exige.

Theresina, 15 de Janeiro de 1890

José Luiz Teixeira.

**PADARIA REPUBLICANA
DE
FRANCISCO GONDIM & COMP.ª**

**Neste estabelecimen-
to, recentemente inaugurado, fa-
brica se e vende se o seguinte:**

- Biscoutos Alemães especi-
aes, um kilo. 1\$800
- Ditos francezes, idem. . . 1\$600
- Bolachas grandes (cento). 3\$000
- Ditas menores 1\$500
- Biscoutinhos republicanos
proprios para chá, kilo. 1\$000
- Bolachas de sôda, grandes
e pequenas, kilo. 800
- 1 Pão. 30

Além destes generos especificados
encontra-se neste estabeleci-
mento muitos outros, como sejam

**Pão sovado,
Roscas,
Pão torrado.**

Vende-se tambem farinha de tri-
go das melhores marcas de .
560 a 600 reis
por cada kilo, aceita-se qualquer
encomenda.

A padaria republicana
acha-se bem montada,—espe-
rando seus proprietarios o
valioso concurso dos distinctos
Theresinenses.
Francisco Gondim & Comp.ª
24—RUA GRANDE—24

**VIVA A REPUBLICA
Cidadãos funilleiros !
FRANCISCO GONDIM & COMP.ª**

VENDE

- Folhas de flandres gran-
des (uma) 240
 - Ditas pequenas (uma) . . . 100
- 24—RUA GRANDE—24**

Reducção

FRANCISCO GONDIM & COMP.ª
Resolveram de hoje em diante a
venderem:
1 cento de charutos fabri-
cados com especial fa-
mo da Bahia por. 1\$400
1 maço de cigarros bran-
cos fabricados com opti-
mo fumo do Codó, por 206
Aproveitem!
24—RUA GRANDE—24
—(—)—

Companhia de vapores

A Directoria da companhia de
navegação á vapor no rio Parnahy-
ba, convida aos srs. accionistas á
se reunirem em Assembléa geral,
no dia 9 de Março proximo vin-
douro, ás 9 horas da manhã, e no
logar do costume, á fim de lhes se-
rem apresentados os relatorios,
balanço, e contas annexas, bem
assim o parecer da commissão fis-
cal, correspondente ao semestre
de julho á dezembro do anno pas-
sado, e proceder-se ás eleições de
que trata o art. 23 dos Estatutos.
Theresina 22 de Fevereiro de 1890

*Barão de Urussuhy P.
José João dos Santos S.*

Singlehurst Nephew & Comp.,
por seu procurador abaixo assig-
nado, declarão aos cidadãos—col-
lectores de Piracruca e Piripery,
que tendo recebido da casa do fe-
licido—João Bandeira da Silva, em
pagamento, as fazenda Angelina e
Lusia e como seja perto uma da
outra e situadas com poucos ga-
dos, resolverão mandar reunir os
gados da fazenda Angelina aos da
Lusia no termo da villa da Batalha
para onde já mandaram dar o rol
de seus bizerrros á lançamento do
dizimo; e a vista do que declarão,
previnem aos mesmos collectores
para não lançarem no imposto do
dizimo a referida fazenda Angelina.
Piripery, 20 de Janeiro de 1890.
O Procurador
João de Freitas e Silva.

**Loja Brasileira.
Liquidação voluntaria,
porem inodiavel.**

Manoel Raymundo da Paz, tendo
de mudar-se deste Estado do Pia-
hy até o dia 2 de Junho de 1891,
liquida desde já a sua casa de
negocio nesta cidade, concluindo
afinal por liquidar todos os seus
negocios. Pede a quem lhe deve
vencido que venha pagar suas con-
tas quanto antes para evitar que
recorra a outros meios.

Na «Loja Brasileira» está se ven-
dendo tudo como em leilão, pelo
mais que dá o freguez com tanto
que salve ao menos o custo da
mercadoria, ou com pequeno pre-
juizo.

Manoel Raymundo da Paz, ven-
de uma mobilia fina de cedro com
pouco uso, composta de um sofá,
duas cadeiras de balanço e doze
ditas simples de encosto.

Tambem vende dous bonitos
aparadores, um bom guarda potes
e uma meza para jantar dividida
em 3 meias e duas cabeças.

Manoel Raymundo da Paz, ven-

de as suas propriedades nesta ci-
dade, inclusive a boa casa onde
mora,—uma das melhores desta
capital.

Vende igualmente o seu Esta-
balecimento de descaroçar e en-
saccar algodão, sito a rua do Go-
vernador Thacmaturgo, e perto da
do Sam José, mais conhecida por
«Porto da Barrinha.» Faz negó-
cio a prazos, mediante letras ga-
rantidas.

A «Loja Brasileira» vende mer-
cadorias em transações com de-
cumentos ou ordenados do The-
sourou Provincial.

**Rua Bella
Atenção!**

No estabelecimento commercial
de Martinho Machado encontra-se
um sortimento variado de chitas e
fazendas brancas do melhor gosto
que tem vindo ao mercado desta
capital.

Para o mesmo estabelecimento
acaba de chegar
**Macalhão novo,
echollas,
batatas inglezas,
vinagre de Lisboa, azeite
doce superior, delicioso
vinho para mesa e mui-
tas outras miudezas para um sa-
culento jejum neste tempo quares-
mal.**

Theresina, 15 de Fevereiro de
1890.

Martinho Machado.

Fabrica S. Francisco

Avisamos aos nossos freguezes
que vendemos charutos fabricados
com fumo da BAHIA a 1500 o cen-
to.

Vendemos cigarros amarelos fa-
bricados com fumo do CODÓ pela
insignificante quantia de 3000 o
milheiro.

Cem grammas de fumo desfiado,
do CODÓ por 400 reis.

Na Fabrica S. Francisco com-
pra-se fumo em folhas e prga-se
bem.

Rua Grande n. 14
Francisco Gondim & C.ª

TABACOS.

Narcez Luiz Ferreira acaba de re-
ceber directamente do Rio, em
consignação, os seguintes pro-
ductos da fabrica S. Lourenço.
Fumo desfiado Daniel em latas
de 500 grammas

Dito idem Rio Novo idem, idem.

Dito idem Barbacena, em latas de
200 a 500 grammas.

Dito Baependy, de corda, em latas
de 2, 3 e 8 kilos.

Cigarros—Lopes, Sá & Comp.ª
novos.

O annunciante vende tudo por
preços modicos para dar logo con-
ta de venda.

Theresina, 18 de Fevereiro de
1890.

Narcez Luiz Ferreira.

AMORZINHO THEREZINENSE.

E' o titulo de um Morim cama-
braia muito delicado, que acaba-
de chegar para a LOJA BRAZI-
LEIRA; a couza mais propria e
cheia que pode haver para vestidos
e camizas de senhoras.

—TAMBEM chegou o afamado
Morim da Barrinha,
para 240 rs. a vara.